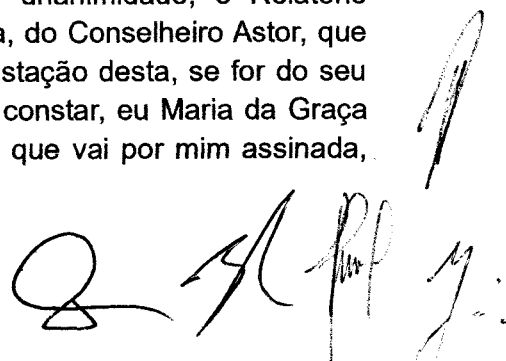
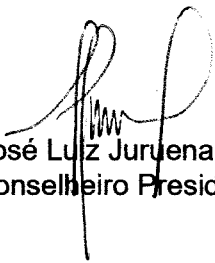


## ATA 22/2019

Aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se, na sede da AGERST, situada na Rua Cel. Oscar Rafael Jost, nº 1551, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, estando presentes os Conselheiros Titulares José Luiz Juruena, Presidente; Auro Jorge Schilling, Vice-Presidente, Marlo João Eisenhardt, Tesoureiro; Ramon José Lavich; Astor José Grüner; a Diretora-Geral Maríndia Suzel Cassel Tassinari e a Secretária-Geral Maria da Graça Freitas de Barros, onde foram tratados os seguintes assuntos: foram aprovadas as Atas 19/2019, 20/2019 e Ata Extraordinária; foi decidido que o Voto do Conselheiro Relator Ramon a respeito dos processos de solicitação de isenção de multa por violação de lacre, 2019/19, 2019/17, 2019/15 3 2019/13, serão submetidos a um Parecer da Procuradoria Jurídica do Município; houve discussão a respeito da forma com que a Corsan notifica os usuários, quando há alguma irregularidade no hidrômetro; em relação à Revisão Tarifária da CORSAN, o Conselheiro Astor informou que, na data de hoje, a AGESAN se reunirá com a CORSAN e AGERGS, tendo como pauta a Revisão Tarifária; o Conselheiro Astor seguiu expondo o Relatório Preliminar de Análise das Perdas e Melhoria de Eficiência; propôs que seja discutido, com a AGESAN tópicos importantes, para fixação do índice, como o WACC, investimentos e custo dos serviços, uma vez que há divergências entre estes com o seu Relatório; o Conselheiro seguiu informando que a CORSAN cobra a tarifa mais alta, do Brasil, mas que a AGERGS estuda uma maneira de ajustar os valores; o Conselheiro seguiu dizendo que consultou a Lei Federal de Saneamento, qual estabelece, no seu artigo vinte e três que a entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão alguns aspectos, entre eles: padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços, regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão, monitoramento dos custos, metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos, avaliação da eficiência e eficácia dos serviços e que, amparada neste dispositivo legal, a Agência poderá elaborar uma Resolução e agregar à Revisão Tarifária; o Conselheiro enumerou alguns itens serem avaliados que influem, diretamente, na diminuição de custos, da CORSAN, quais sejam: receitas indiretas, diminuição de perdas, rateio de despesas indiretas, ganhos com crescimento vegetativo redução de custos operacionais; o Conselheiro Relator informou que atualizou a tabela para cálculo do índice a ser aplicado na RTO e solicitou que o Conselheiro Marlo revise a mesma; foi aprovado, por unanimidade, o Relatório Preliminar de Análise das Perdas e Melhoria de Eficiência, do Conselheiro Astor, que será enviado para a Agesan e Corsan, solicitando manifestação desta, se for do seu interesse, no prazo de cinco dias. Nada mais havendo a constar, eu Maria da Graça Freitas de Barros, Secretária-Geral, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelos demais presentes.



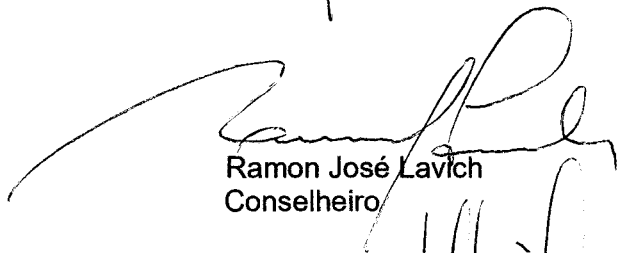
Continuação da Ata 22/2019




José Luiz Juruena  
Conselheiro Presidente



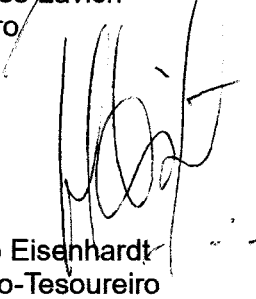
Auro Jorge Schilling  
Conselheiro Vice-Presidente



Ramon José Lavich  
Conselheiro



Astor José Gruner  
Conselheiro



Marlo João Eisenhardt  
Conselheiro-Tesoureiro



Maríndia Suzel C. Tassinari  
Diretora-Geral



Maria da Graça Freitas de Barros  
Secretária-Geral